

PORTARIA DIR Nº 58/2017

DISPÕE SOBRE A OFERTA DE COMPONENTE CURRICULAR ESPECIAL PARA O CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS DAS FACULDADES INTEGRADAS MACHADO DE ASSIS – FEMA.

O Diretor Geral das Faculdades Integradas Machado de Assis – FEMA, mantidas pela Fundação Educacional Machado de Assis, no uso das suas prerrogativas institucionais e legais, assim como, considerando o que determina o Art. 10º do Regimento Unificado das Faculdades e,

- **Considerando** o disposto na RESOLUÇÃO CAS 36/2016;
- **Considerando** o Requerimento de acadêmicos (Protocolo 1129/17 da acadêmica Liziane de Andrade Juchem – RA 9693927 do curso de Ciências Contábeis, e do acadêmico Denis dos Santos – RA 96942011 do curso de Administração, Protocolo 1085/2017(que solicitam a oferta do componente curricular de Economia II, em Regime Especial;
- **Considerando** a necessidade de integralização de carga horária, conforme o previsto no Projeto Pedagógico de Curso, baixa a seguinte:

PORTARIA

Art. 1º – Será oferecido o curricular especial com carga horária, datas, horários e local de oferta, conforme segue:

DISCIPLINA	DOCENTE	DATAS/HORÁRIO/LOCAL
Economia II 80 horas	Prof. Emerson Juliano Lucca	Encontros presenciais: 11, 25/11/2017, 09/12/2017, 13 e 20/01/2018 das 08:00 as 11:50 e das 13:30 as 17:20. Atividades extraclasse: 22, 29/11/2017, 06, 13/12/2017 e 10/01/2018 das 13:30 as 17:20 e das 19:20 as 22:50. Local: Unidade III

Art. 2º - 50% do componente curricular será extraclasse.

Art. 3º - O valor individual a ser calculado para cada aluno matriculado deve ser proporcional à parte presencial do componente curricular, observado o disposto na PORTARIA DIR 12/2013.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na presente data, revogadas todas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Rosa, RS, 03 de novembro de 2017.



Prof. Adm. ANTONIO ROBERTO LAUSMANN TERNES
Diretor Geral das Faculdades Integradas Machado de Assis – FEMA
Mantidas pela Fundação Educacional Machado de Assis